

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024 - GGCONT/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.28756 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024 -  
GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E  
PELA EMPRESA CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.526.669/0001-75, sediada à Rua 12, nº 03, Letra A, Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.091-582, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ DE ANDRADE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 24260632003-0 e inscrito no CPF sob nº 033.800.643-51.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 187/2024 - GGCONT/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em São Luís e região- GRA-01 e GRS-01”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 187/2024 - GGCONT/EMSERH**, firmado entre as partes em **22/03/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/08/2024 e com término previsto para 26/02/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 6.668.100,56 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cem reais e cinquenta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.**



**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **187/2024 - GGCONT/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28756- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Segunda e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
São Luís (MA), 30 de agosto de 2024.  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462  
 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748


LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.08.30 10:14:11 -03'00'

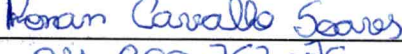
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

ANDRE DE ANDRADE  
MELO:03380064351  
Assinado de forma digital por ANDRE DE ANDRADE  
MELO:03380064351  
Dados: 2024.08.29 16:23:51 -03'00'


**ANDRÉ DE ANDRADE MELO**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF Nº: Leandra Maria Andrade Pinto  
Consignatária De Contrato  
Matrícula 12.710

Nome:   
CPF Nº: 011.860.753-76

Propriedades da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por ANDRE DE ANDRADE MELO:03380064351 <ANDREAMELO180@GMAIL.COM>.  
Hora da assinatura: 2024/08/29 16:23:51 -03'00'

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:  
2024/08/29 16:23:51 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

[Mostrar certificado do assinante...](#)

[Propriedades avançadas...](#) [Validar assinatura](#) [Fechar](#)

as as demais cláusulas e  
firmeza e validade do que  
pois de lida, será assinada  
munhas abaixo.

\_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_





**EMSERH**

**CONTRATO nº 187/2024-GGCONT/EMSERH**

**CARTA DE ACEITE**

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa carta de aceite a prorrogação do contrato nº **187/2024-GGCONT/EMSERH**, referente a “Contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em estabelecimentos assistenciais em saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em São Luís e região – grupos GRA-01 e GRS-01”.

DATA: 21/08/2024

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.526.669/0001-75

SEDE: LOCALIZADA NA RUA 12, Nº3, LETRA A, BAIRRO MARACANÃ.

TELEFONE: +55 (98) 98876-7196

E-MAIL: andredeandrade@construsoldaservicos.com

ANDRE DE  
ANDRADE  
MELO:03380064  
351

Assinado de forma digital  
por ANDRE DE ANDRADE  
MELO:03380064351  
Dados: 2024.08.21  
15:37:25 -03'00'

Construsolda Engenharia  
André de Andrade Melo  
Diretor